

PREGÃO Nº 16/2008

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A ENTREGA DOS ENVELOPES COM A DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: ATÉ AS 13 HORAS E 45 MINUTOS, DO DIA 17/07/2008, NO PROTOCOLO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292, em Campo Alegre-SC.

DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA INÍCIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

DIA: 17/07/2008

HORA: 14 HORAS

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO ALEGRE torna público que está instaurando licitação, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, e suas posteriores alterações, na modalidade **PREGÃO (presencial)**, tipo **MENOR PREÇO**, segundo as condições estabelecidas no presente Edital, nos seus Anexos, cujos termos, igualmente, o integram.

Os créditos necessários ao atendimento das despesas da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

- 91.02.2.115.3.3.90.30.00.00.00.0124, Material de Consumo, Manutenção e Coordenação das Atividades, Manutenção das Atividades Básicas de Saúde, Fundo Municipal de Saúde;
- 91.02.2.711.4.4.90.52.00.00.00.00.0124, Equipamentos e Material Permanente, Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Utensílios, Manutenção das Atividades Básicas de Saúde, Fundo Municipal de Saúde;
- 91.02.2.115.3.3.90.30.00.00.00.00.0124, Material de Consumo, Manutenção e Coordenação das Atividades, Manutenção das Atividades Básicas de Saúde, Fundo Municipal de Saúde;
- 91.09.2.712.4.4.90.52.00.00.00.00.0132, Equipamentos e Material Permanente, Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Utensílios, Manutenção das Atividades DA Vigilância Epidemiológica, Fundo Municipal de Saúde.

1.0- DO OBJETO E CONDIÇÕES

1.1 – Aquisição de equipamentos e instrumentais para uso no atendimento médico-ambulatorial da Secretaria Municipal de Saúde deste Município. As quantidades e especificações constam do Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.1.1 – A entrega da totalidade deverá ser feita em até 10 (dez) dias consecutivos contados da homologação do processo licitatório;

1.1.2 – A empresa entregará o objeto no prédio da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Alegre, sito a Rua Irmã Amália Gueller, nº 22, Centro, Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, com veículo próprio, sem custo adicional de frete ou outros;

1.1.3 – O material só será considerado aceito após conferência pelo profissional responsável, ficando (o fornecedor) sujeito à substituição, desde que constatada a preexistência de defeito, má

fé do fornecedor, condições de transporte que comprometam a integridade dos produtos, ou que estejam em desacordo com a legislação vigente.

1.1.3.1 – No caso de não aceitação do material pelos motivos relacionados no item 1.1.3, ou outras que comprometam a sua utilização, será de total responsabilidade da empresa licitante a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem custo para o Município.

1.1.3.2 – A empresa licitante terá prazo de 15 (quinze) dias consecutivos, após validamente intimada, para no caso de não aceitação dos materiais, fazer a retirada na Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de perda total dos mesmos.

1.1.4 – O critério de julgamento será pelo requisito MENOR PREÇO POR LOTE (Valor Total de cada Lote).

2- DA APRESENTAÇÃO

2.1 - Os interessados deverão entregar, na data, horário e local indicados neste Edital 2 (dois) envelopes fechados e numerados, em cuja parte externa deverá constar:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA e/ou PREÇO

Pregão nº 16/2008 - SAÚDE

Nome da empresa licitante

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO e/ou HABILITAÇÃO

Pregão nº 16/2008 - SAÚDE

Nome da empresa licitante

2.1.1 - O envelope nº 01 deverá conter a proposta comercial e o nº 02 a documentação necessária à habilitação;

2.1.2 - Encerrado o prazo para entrega dos envelopes, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos ou alterações à documentação;

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Os interessados em efetuar lances verbais, manifestar intenção de recurso, ou participar como representante da empresa na sessão, deverão se credenciar junto ao Pregoeiro, no início da sessão de abertura do pregão, através de representante legal devidamente munido de documento que o credencie a participar de procedimentos licitatórios.

3.2 - O credenciamento que trata o item 3.1 poderá ser realizado das seguintes formas:

3.2.1 - Por meio de procuração pública ou particular com firma reconhecida expressando seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da representada; ou

3.2.2 - Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia autenticada ou original do respectivo Estatuto, Contrato Social, ou ato constitutivo da empresa à representar, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 - O representante deverá apresentar, também, carteira de identidade ou documento equivalente que o identifique.

3.4 - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada empresa licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

4.1 – Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou os seus representantes apresentarão a Declaração, conforme modelo no **Anexo II** (fora dos Envelopes n°s 1 e 2), dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

4.1.1 – Em caso do licitante não apresentar a Declaração poderá preenche-la na própria sessão, utilizando o modelo padrão fornecido pela Equipe de Apoio.

4.1.2 – Caso o licitante não compareça a sessão de julgamento e não apresente a Declaração, este estará automaticamente desclassificado.

5- DECLARAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

5.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem valer-se da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar, também (**FORA dos Envelopes n°s 1 e 2**), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa), ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que está enquadrada como micro empresa ou empresa de pequeno porte.

6 - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1 - **A proposta comercial (envelope n°. 01) deverá conter:**

- a) Especificação do produto cotado, conforme discriminados no **Anexo I**;
- b) Preço unitário e total de cada item, bem como preço total do Lote, formulado em moeda corrente nacional, devendo estar nele incluídas todas as despesas, tais como: frete, impostos, etc.
- c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (**sessenta**) dias;

6.1.1 – No caso de divergência entre valor unitário e total, prevalecerá o valor total do LOTE;

6.1.2 - A omissão dos prazos de entrega dos materiais e de validade da proposta não desclassificará o proponente, sendo considerados os estipulados neste Edital;

6.1.3 - Serão consideradas apenas as propostas devidamente carimbadas (ou identificadas) e assinadas, que não contenham emendas ou rasuras;

6.1.3.1 - A falta de assinatura e carimbo (ou identificação) na proposta poderá ser suprida pelo representante legal da empresa presente à Sessão.

6.1.5 - Não serão aceitas propostas alternativas de preço oferecidas pelo mesmo licitante.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes deverão apresentar, no envelope n° 02, os seguintes documentos:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.1.1.1 - Contrato social, ou documento constitutivo.

7.1.1.1.1 – Fica dispensado da apresentação do contrato social ou documento constitutivo a empresa que já o apresentou (cópia autenticada) no Credenciamento (item 3).

7.1.2 - HABILITAÇÃO FISCAL

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.2.2 - Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com efeitos de negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

7.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas: Estadual e Municipal da sede da licitante;

7.1.2.4 - Prova de regularidade relativa a Seguridade Social – Certidão Negativa de Débito - CND, com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais;

7.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal.

7.1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.3.1 - Alvará ou licença sanitária atualizada estadual ou municipal (quando competente);

7.1.3.2 - Comprovação da Autorização de Funcionamento de Correlatos, da empresa licitante, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, (inclusive para Distribuidoras).

7.1.3.2.1 – A comprovação da Autorização de Funcionamento de Correlatos que trata o item 7.1.3.2 somente se dará com a apresentação de cópia autenticada (ou original) da publicação da Autorização de Funcionamento no Diário Oficial da União;

7.1.3.3 - Declaração da licitante, subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do **ANEXO III**;

7.1.3.4 - Declaração da licitante, subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do **ANEXO IV**.

7.2 - Os documentos que trata o subitem 7.1 deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou servidor público integrante da Equipe de Apoio ou Pregoeiro (deste Pregão), ou publicação em órgão da imprensa oficial (exceto os documentos emitidos via internet).

7.2.1 - A autenticação por servidor público de que trata o item anterior, somente poderá ser realizada até às 13 horas e 30 minutos do dia 17 de julho de 2008, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Alegre.

7.3 – Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto quando o próprio documento comprovar que é válido tanto para matriz quanto para filial).

8 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E DA HABILITAÇÃO

8.1 - Aberta a sessão do PREGÃO, no local, dia e hora definidos neste edital, o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, adotará os seguintes procedimentos:

8.1.1- Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;

8.1.2 – Recebimento da Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação;

8.1.3 - Recebimento da Declaração do Enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso;

8.1.4 - Abertura do envelope contendo a proposta comercial e avaliação de sua aceitabilidade;

8.1.5 – Ordenação das propostas em ordem crescente de preços (por lote) e verificação da conformidade da proposta de menor preço, com as especificações e as demais exigências constantes deste Edital;

8.1.6 - Classificação das propostas de menor preço POR LOTE e daquelas que contenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas comerciais escritas nas condições definidas nesta alínea, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

8.1.7 - Solicitação de lances verbais aos representantes presentes e credenciados que serão formulados individualmente e seqüencialmente, a partir do autor da proposta classificada de maior preço. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes. No caso de empate no preço das propostas escritas, será efetuado sorteio para definição da ordem de formulação dos lances verbais;

8.1.8 – Aplicabilidade de Lei Complementar nº 123/2006 “direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte”, conforme o caso, somente às empresas que apresentaram a Declaração que trata o item 5.0;

8.1.9 - Abertura do envelope de habilitação do licitante, cuja proposta foi classificada com menor preço, para confirmação de suas condições habilitatórias;

8.1.9.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar no envelope de habilitação os documentos referentes à regularidade fiscal, todavia, apresentada a declaração constante do item 5.0, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, no prazo de dois dias úteis, contados da data de sessão de julgamento, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

8.1.10 - Espaço concedido aos licitantes para manifestação e motivação de interposição de recurso quanto às fases do pregão.

8.2 - Caso não se realizem lances verbais ou a empresa não credencie representante para participar da sessão, serão considerados os preços constantes das propostas escritas;

8.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes neste Edital.

8.4 – Em qualquer fase, por qualquer motivo, o Pregoeiro poderá suspender a sessão, marcando na oportunidade novo horário e/ou data para o prosseguimento da sessão.

9 - DA HOMOLOGAÇÃO E DO FORNECIMENTO

9.1 - Concluído o julgamento, com a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor, o processo será remetido à autoridade superior para a homologação do resultado.

9.2 – Após a homologação do processo a licitante vencedora será Intimada à entrega do objeto.

9.2.1 – A Intimação de que trata o item 9.2 poderá ser feita através de fax ou e-mail (desde que comprovado).

10 - DO PAGAMENTO

10.1 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do objeto contra a apresentação das notas fiscais.

10.1.2 - Não será aceito nota fiscal com rasura.

11 - DOS RECURSOS

11.1 - Das decisões do pregoeiro caberá recurso, desde que haja manifestação da intenção de recorrer feita durante a sessão, com registro em ata da síntese de suas razões, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, contados a partir do término do prazo do recorrente. A licitante que apresentou a intenção do recurso terá prazo de 3 (três) dias consecutivos para protocolizar as razões do recurso

11.2 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

11.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.4 - A falta de manifestação do licitante de interpor recurso no decorrer da sessão pública de abertura do pregão, importará a decadência do direito de recurso e será adjudicado o objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

12 - DAS PENALIDADES E DA RESCISÃO

12.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de cumprir parcial ou totalmente as cláusulas contratuais, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou atrasar a entrega do material, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Campo Alegre pelo prazo de até 5 (cinco) anos e estará sujeito também à aplicação de multas, conforme segue:

- Multa de 5% sobre o valor total do lote vencido pela empresa, pela recusa (expressa ou tácita) na entrega ou desistência da proposta.

- Multa de 10% sobre o valor total não entregue, no caso de atraso ou paralisação superior a cinco dias da entrega.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A licitação poderá ser revogada em qualquer de suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificados, sem que caiba aos respectivos participantes direito a reclamação ou indenização;

13.2 - A participação no presente processo licitatório implica na aceitação integral e irrevogável de todas as condições exigidas neste Edital e nos documentos que dele fazem parte integrante, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor;

13.3 - Da sessão pública para realização do pregão será lavrada ATA circunstanciada, que registrará os fatos ocorridos durante a sessão, o registro dos licitantes credenciados, as propostas escritas e verbais apresentadas, a análise da documentação exigida para habilitação e a intenção de interposição de recursos;

13.4 – Para obter cópia deste Edital e anexos, os interessados deverão acessar o site www.campoalegre.sc.gov.br .

13.5 - Quaisquer outras informações, deverão ser solicitadas por escrito, e encaminhadas ao protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, 292 – Centro, Campo Alegre, onde será respondido também por escrito e divulgado a consulta e resposta no *site* acima informado.

13.6 – Qualquer informação, alteração ou complemento ao edital será disponibilizado no *site* do Município (www.campoalegre.sc.gov.br), e é de total responsabilidade da empresa participante a verificação no mesmo.

13.7 - Os casos omissos no presente Edital serão analisados de acordo com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes à matéria.

13.8 - O resumo do presente Edital será afixado no Mural da Prefeitura Municipal, publicado no Diário Oficial do Município (Jornal A Gazeta), e ainda, a sua íntegra disponibilizada no *site* do Município: www.campoalegre.sc.gov.br .

Campo Alegre, 02 de julho de 2008.

ELIANA PESSOA MACHADO COLLÊT
Gestora

PIERRE ANDRADE DOS SANTOS
Assessor Jurídico
OAB 15.760

ANEXO I
MODELO DE PLANILHA PARA A APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2008, MODALIDADE PREGÃO

LOTE Nº 01

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	11	Und	Almotolia em material plástico transparente, com capacidade 250 ml, bico reto			
02	02	Und	Cabo de bisturi			
03	02	Und	Caixa inox média 20x10x05cm			
04	01	Und	Caixa inox pequena 18x08x05cm			
05	14	Und	Cuba rim inox			
06	06	Und	Lanterna clínica			
07	12	Und	pinça anatomica 15 cm			
08	12	Und	pinça anatomica dente de rato 15 cm			
09	26	Und	Pinça cheron inox 24 cm			
10	09	Und	pinça hemostática			
11	12	Und	pinça kelly curva			
12	12	Und	pinça kelly reta			
13	12	Und	pinça kocher curva			
14	12	Und	pinça kocher reta			
15	08	Und	pinça pean 14 cm			
16	03	Und	porta agulha hegar			
17	03	Und	tesoura iris curva 12 cm			
18	03	Und	tesoura iris reta 12 cm			
19	06	Und	tesoura mayo reta 12 cm			
20	02	Und	tesoura mtzembraum 14 cm reta			
21	02\	Und	Foco com haste flexível			
22	10	Und	Bandeja inox 22cmx12cmx1,5cm (aprox)			
23	01	Und	Bandeja inox retangular 29x18x1,5cm			
TOTAL GERAL DO LOTE Nº 01						

LOTE Nº 02

Item	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
24	05	Und	Armário vitrine com 2 (duas) portas e 4 prateleiras em vidro. Lateral, fundo e teto em chapa de aço. Fechadura tipo yale. Pés protegidos por ponteiras plásticas. Acabamento com pintura eletrostática a pó. Dimensões aproximadas: 1,65m altura x 0,70m largura x 0,35m profundidade			

25	01	Und	Autoclave horizontal analógica, câmara de inox, 21 litros, sistemas de segurança, 3 bandejas de alumínio anodizado, 01 suporte, copo graduado, fusível, braçadeira, amostra de mangueira e manual de instrução. Dimensão: câmara diâmetro 25cm x prof 46,5cm, medidas externas larg 39,5cm x alt 38cm x profund 61cm. Consumo de energia 500 watts a cada ciclo. Voltagem 220V.			
26	02	Und	Bandeja com suporte para curativo, mesa auxiliar. Em Inox. Altura regulável 0,90a1,25. Armação tubo 1" cromado.			
27	01	Und	Cadeira de rodas Chassis em aço carbono tubular dobrável em "x" com articulações, conexões e placas em nylon, apoio de braços e suportes dos pés rebatíveis, destacáveis e reguláveis; eixos com rolamentos blindados, largura do assento/encosto aprox. 45 cm			
28	07	Und	Escada 2 degraus, com estrutura eletrostática epóxi na cor branca, degraus antiderrapante, alt 38cm x comp 52m x larg 39cm			
29	01	Und	Esfigmomanômetro infantil			
30	07	Und	Esfigmomanômetro verificado e aprovado pelo INMETRO, com braçadeira, fecho em metal e estojo, tamanho adulto			
31	07	Und	Estetoscópio adulto			
32	03	Und	Estojo com 2 bandejas articuladas c/ 14 compartimentos e 2 mini-estojos com 2 compartimentos cada um, na cor branca c/ alça e fecho vermelhos. (estojo primeiros socorros)			
33	03	Und	Maca adulto, estrutura tubular em aço com leito estofado, pés protegidos por ponteiros plásticas. Acabamento com pintura eletrostática a pó.			
34	01	Und	Maca infantil estrutura tubular em aço com leito estofado, pés protegidos por ponteiros plásticas. Acabamento com pintura eletrostática a pó. Dimensões: 1,50m comprimento x 0,50m largura x 0,80m altura.			
35	04	Und	Nebulizador compressão 40 libras, peso aprox. 1,8kg, 220v			
36	04	Und	Negatoscópio de parede, alt330mm, larg70mm, comp 330mm			
37	02	Und	Biombo triplo			
38	03	Und	Suporte para soro regulável 4 ganchos, em epóxi branco			

39	01	Und	Balança para adultos com escala antropométrica, capacidade 150Kg. Fração de 100 gramas Acabamento esmerado. Tapetes e pés em borracha sintética			
40	01	Und	Detector fetal ultrasonico. Peso : 380 gramas Alimentação : 2 baterias alcalinas de 9 Volts Consumo : 35 mA Dimensões : 4,5x8,5x15 cm (altura, largura, profundidade) Frequência de transdutor : 2,2 Mhz Saídas : Para fone de ouvido (8 ohms) Acessórios Inclusos: - Estojo de couro sintético com compartimento para baterias e transdutor - Transdutor com cristal fixo - Tubo de gel ultrassônico - Manual do usuário - Termo de garantia de 1 ano			
41	01	Und	Multinebulizador com 4 saidas, compressão 80 libras, válvulas individuais com conclusão sem afetar os demais, 220v			
42	01	Und	Otoscópio c/5 espéculos e estojo, cabo em metal cromado p/uso com 2 pilhas medias e regulagem de intensidade de luz, com cabeçote em metal cromado. Contem 5 espéculos de diferentes medidas, capa anti-derrapante para melhor empunhadura. Acondicionado em bolsa propria. Garantia minima 1 ano conta defeitos de fabricação. Espéculos nº 1 (2,8 mm) nº 2 (4,2 mm) nº3 (5,0) nº 4 (6,0) nº5 (9,5 mm)			
TOTAL GERAL DO LOTE Nº 02						

Validade da proposta: _____ dias (não inferior a 60 dias)

CARIMBO (ou identificação) E ASSINATURA:

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome do licitante) _____, CNPJ
Nº _____ sediada (endereço completo)
_____ declara, sob as
penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a participação no
presente processo licitatório, modalidade Pregão nº 16/2008.
_____ de _____ de _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO III

DECLARAÇÃO

_____(NOME DO LICITANTE), CNPJ-ME
Nº _____, sediada _____(
ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da Lei, que não utiliza mão-de-obra
direta ou indireta de menores de (18) anos para realização de trabalhos noturnos, perigosos
ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta de
menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze)
anos.

.....,dede.....

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante) _____, CNPJ
Nº _____ sediada (endereço completo) _____

_____ declara, sob as penas da Lei, que até a
presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo
licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de _____

NOME: _____

CPF: _____

ASSINATURA: _____